



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

EDITAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n° 2/2001
Lotes 4, 5 e 6 da Freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova

Luís Filipe Araújo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27° n°3 do Decreto-Lei n°555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual e artigo 12.° n.° 5 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à notificação dos interessados para se pronunciarem, querendo, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento n° 2/2001, requerido pelo proprietário dos lotes 4, 5 e 6 sito no Lugar de Tresões (Rua Pedro José Ferreira), freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova, a que respeita o processo camarário n° 8215/98, pertencente a Efimóveis - Imobiliária, S.A.

A alteração ao loteamento requerida por Europa&C Recicla Portugal, S.A., consiste na anexação dos lotes 5 e 6 e da parcela de terreno, situada a poente, registada na CRP sob o n.° 5519 e inscrita na matriz sob o artigo urbano 12747, ao lote 4, na legalização do aumento da área de construção na parte posterior das construções preexistentes nos lotes 6 e 5, na ampliação da área de construção das atuais construções preexistentes nos lotes 4 e 5, unificando a área construída, resultando num único edifício no lote 4 e no aumento total da área de construção (a ampliar e legalizar) que resulta em 1656,30m².

O lote 4 passará a ter as seguintes características:

A área passará de 1744,00m² para 7034,00m²;

A área de construção passará de 940,00m² para 4216,30m²;

A área de implantação passará de 800,00m² para 3817,30m²

Manter-se-ão os dois pisos acima da cota de soleira e o uso de armazém ou indústria.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, no prazo de 10 dias úteis e iniciar-se-á após a data desta publicação.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 30 de Julho de 2018

O Vice-Presidente


(Luís Filipe Araújo)